

COMUNICADO nº 01/2021

O Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do parágrafo único do art. 68, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção à contenção do Coronavírus (COVID-19), diante da pandemia em curso assim classificada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, bem como das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de não haver prejuízo processual às partes interessadas;

RESOLVE:

Art. 1º. - Suspender os prazos, **até o dia 19 de março p.f.**, dos expedientes e procedimentos administrativos que tramitam fisicamente nesta Comissão e nas respectivas Coordenadorias e Conselhos Regionais de Prerrogativas, excetuados aqueles que tramitam digitalmente.

Art. 2º. - Este Comunicado entra em vigor nesta data, comunicando-se a todos os interessados, membros e funcionários, devendo ser afixada nas respectivas secretarias e nos quadros de aviso.

Cumpra-se.

São Paulo, 8 de março de 2021.

Leandro Sarcedo

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da **OAB SP**